



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 121, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.000180/2014-29, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote P do Leilão nº 07/2013-ANEEL, de titularidade da empresa Marechal Rondon Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.389.560/0001-08, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é objeto do Contrato de Concessão nº 10/2014-ANEEL, de 29 de janeiro de 2014, e alcançado pelo art. 4º, inciso II, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de dezembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Marechal Rondon Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Marechal Rondon Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.4.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
01	Nome Empresarial Marechal Rondon Transmissora de Energia S.A.
02	CNPJ 19.389.560/0001-08
03	Logradouro Avenida Presidente Vargas
04	Número 955
05	Complemento Sala 1301 - Parte
06	Bairro/Distrito Centro
07	CEP 20071-004
08	Município Rio de Janeiro
09	UF RJ
10	Telefone (21) 2223 7361
11 DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Lote P do Leilão nº 07/2013-ANEEL (Contrato de Concessão nº 10/2014-ANEEL, de 29 de janeiro de 2014).
Descrição do Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote P do Leilão nº 07/2013-ANEEL, compreendendo: I - Subestação Marechal Rondon, em 440/138 kV - (6+1R) x 100 MVA, respectivas Conexões de Unidades Transformadoras, Entradas de Linha, Interligações de Barras, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, telecomunicação, comando, controle, administração e apoio; II - um Enlace em 440 kV, Circuito Duplo, entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 440 kV, Jupia - Getulina CI e a Subestação Marechal Rondon, com extensão aproximada de cinco quilômetros, as duas Entradas de Linha correspondentes na Subestação Marechal Rondon, e a aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Jupia e Getulina; e III - um Enlace em 440 kV, Circuito Duplo, entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 440 kV, Jupia - Taquaruçu e a Subestação Marechal Rondon, com extensão aproximada de cinco quilômetros, as duas Entradas de Linha correspondentes na Subestação Marechal Rondon, e a aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Jupia e Taquaruçu.
Período de Execução	De 29/01/2014 a 29/01/2016.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, e Município de Castilho, Estado de São Paulo.
12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Ramon Sade Haddad.	CPF: 284.517.086-68.
Nome: Marcos Freitas de Sousa.	CPF: 829.894.196-91.
Nome: Simone Cortez Gomes Novello.	CPF: 089.898.377-07.
13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	103.000.000,00.
Serviços	15.449.207,00.
Outros	281.817,00.
Total (1)	118.731.078,00.
14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	95.275.000,00.
Serviços	15.449.207,00.
Outros	281.871,00.
Total (2)	111.006.078,00.